CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Estado do Rio de Janeiro

LEI DE Nº 302 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica denominada como Rua Flamboyant, o logradouro público que se inicia na Estrada Álvaro Elídio Gonçalves após o loteamento do Sr Paulo Ferro, e tem o seu término sem saída.

ARTIGO 2º- Os imóveis da referida rua terão numeração com início na Rua Álvaro Elídio Gonçalves, sendo números do lado esquerdo ímpares e do lado direito, pares.

PARÁGRAFO ÚNICO- Considerar-se-á os lados com vista a partir da Rua Álvaro Elídio Gonçalves.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo encarregar-se-á de afixar placa indicativa da denominação pela presente Lei, sem prejuízo da obrigatoriedade da comunicação às concessionárias de serviço público, bem como ao Registro Geral de Imóveis.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 25 DE FEVEREIRO DE 2002

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente

PAULO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

SANCIONO
A PRESENTE LEI

CARLOS HENRIQUE PINTO GOMES
2º Secretário

Autor: Vereador Carlos Henrique Pinto Gomes

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
APROVADO NA SESSÃO DO DIA 25/02/2002

Presidente